



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 14 de abril de 2025

Memorando SME/ D.A nº 36/2025
Responde indicação: nº 1549/2025

Da Secretaria Municipal de Educação
A/C: Gabinete do Secretário

Assunto: Revisão de distância TEG

Prezado Secretário,

Com as nossas cordiais saudações, informamos que desde o dia 06/02/2019, ficou alterada a portaria que tratou da revisão da distância de 2 Km para 1,5 km. Trata-se da Lei 2634, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS PONTUAIS DA LEI Nº 2561 DE 25 DE JUNHO DE 2018."

"**Art. 41** O Programa de Transporte Escolar Gratuito - TEG será implantado gradativamente, aos alunos que residirem a partir de 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) da Unidade Educacional na qual estiver matriculado, sendo considerada a distância pela rota a pé, observando-se, ainda, os seguintes critérios, além de outros que poderão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:"

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso IX do artigo 49 da Lei Municipal nº 2.561 de 25 de junho de 2018, que assim passa a dispor:

"IX - Imprimir a rota pelo Google Maps, de modo a verificar se entre a Unidade Escolar e a residência do menor há 1,5 (um quilômetro e quinhentos metros) de distância;"

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 06 de fevereiro de 2019.

Agradecemos ao vereador pela indicação e estamos a disposição caso seja necessário novo ajuste a quilometragem, a proposta será analisada com atenção, sempre buscando o melhor para nossos estudantes e para a comunidade.

Sendo só o que basta para o momento, despedimo-nos com os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Itapevi/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 26 de maio de 2025

Ofício S.G. n° 1922/2025

Assunto: Resposta da Indicação 1549/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 1922 -2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **02LS12WL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 27/05/2025 às 17:08:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 039262/2025** e o código **02LS12WL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.